

Regulamento "Campanha Vale Mais 25 Anos"

A "Campanha Vale Mais 25 Anos" é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá entre os dias **10/11/2025 e 04/12/2025**.

Art. 1º – São elegíveis à "Campanha Vale Mais 25 Anos" todos os participantes ativos no Plano Vale Mais da Valia que, no período de 10/11/2025 a 04/12/2025, preencham um dos dois requisitos abaixo:

1.1. Realizar contribuição esporádica avulsa (PIX ou boleto) em valor equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ou mais.

1.1.1. A contribuição esporádica avulsa poderá ser realizada via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/Contribuicao/ContribuicaoEsporadica>), atendimento ativo/passivo pelos canais da Valia (Fale Conosco, Disque Valia, Lia – assistente virtual), Agências e Ações Presenciais/Online nas Empresas Patrocinadoras.

1.2. Cadastrar, entre os 25 (vinte e cinco) primeiros, contribuição esporádica recorrente (contracheque) em valor equivalente a R\$ 250,00 ou mais.

1.2.1 A contribuição esporádica recorrente poderá ser cadastrada via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/Contribuicao/ContribuicaoEsporadicaMensal>), Formulário da Campanha (<https://vale-forms.valeglobal.net/public?id=JCGkE18AMSjoxHqG86JMIg%3D%3D&lang=pt-BR>), atendimento ativo/passivo pelos canais da Valia (Fale Conosco, Disque Valia, Lia – assistente virtual), Agências e Ações Presenciais/Online nas Empresas Patrocinadoras.

Art. 2º – Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º – Conforme os requisitos dos artigos 1.1 e 1.2, os objetos desta Campanha consistem, respectivamente, em:



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

3.1. Concorrer aos sorteios de 1 (um) dos 25 (vinte e cinco) cartões vale-presente da Centauro, com R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de crédito cada, ou similar.

3.2. Ganhar 1 (um) dos 25 (vinte e cinco) kits de brindes da Valia, contendo: 1 (um) copo festa + 1 (um) boné + 1 (uma) nécessaire, ou similar.

Art. 4º – Cronograma da Campanha:

4.1. 10/11/2025 a 04/12/2025 – Recebimento das contribuições esporádicas avulsas e dos cadastros das contribuições esporádicas recorrentes, respeitando o valor mínimo de R\$ 250,00.

4.2. 05/12/2025 a 16/01/2026 – Validação das contribuições esporádicas realizadas e/ou cadastradas no período da Campanha.

4.3. 09/01/2026 – Identificação dos ganhadores e envio dos 25 kits de brindes da Valia.

4.4. 23/01/2026 – Sorteio dos 25 cartões vale-presente da Centauro.

O cronograma poderá ser alterado a critério da Valia, cabendo aos interessados acompanhar as informações nos canais oficiais (e-mail, site e redes sociais).

Art. 5º – Não participarão da Campanha os participantes ativos da Valia: **(i)** de outros planos além do Vale Mais; **(ii)** que apresentarem pendência de informações e/ou documentações obrigatórias durante o período da Campanha; **(iii)** cujas contribuições não sejam realizadas e/ou cadastradas no período da Campanha; **(iv)** cujas contribuições não respeitem o valor mínimo de R\$ 250,00.

Art. 6º – Os sorteios serão realizados por plataforma online, informada no ato, e transmitidos ao vivo na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia>), no dia 23/01/2026 às 12h.

Art. 7º – Os sorteios serão nominiais, com inclusão dos nomes dos participantes habilitados na plataforma online.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Art. 8º – Os ganhadores que atenderem aos requisitos dos artigos 1.1 e 1.2 receberão suas premiações em até 40 (quarenta) dias úteis após o sorteio ou identificação.

Art. 9º – Os participantes e/ou representantes legais dos menores autorizam a Valia a utilizar e divulgar nome, imagem e voz em todos os meios de divulgação possíveis, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha Vale Mais 25 Anos”.

Art. 10º – Os participantes consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha.

10.1. O consentimento poderá ser revogado mediante comunicação por escrito.

10.2. O consentimento é livre e espontâneo, sem qualquer custo ou ônus à Valia.

10.3. O titular dos dados pessoais tem direito às informações previstas no artigo 18 da Lei 13.709/2018.

Art. 11º – A participação na Campanha implica conhecimento e aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 13º – Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: educacao.valia@vale.com.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br